



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Deputado que este subscreve, com amparo no § 2º do art. 41 da Constituição do Estado, c/c o art. 197 do Regimento Interno deste Poder, **requer**, após deliberação do Plenário, seja encaminhado, ao Secretário de Estado da Casa Civil, para coordenação e consolidação das respostas pelos órgãos competentes, **Pedido de Informação** nos seguintes termos:

Considerando a relevância dos serviços farmacêuticos para a saúde pública e as informações sobre a coexistência de dois pisos salariais para a categoria em Santa Catarina, SOLICITO:

1. O Governo do Estado tem ciência da coexistência de pisos salariais distintos para farmacêuticos em Santa Catarina (por exemplo, valor mais elevado na região de Itajaí e valor inferior nas demais regiões)?
2. Qual é a explicação oficial para a coexistência de dois pisos? Indicar, de forma sumária, a base normativa considerada.
3. Quais regiões/municípios e segmentos de atuação farmacêutica são afetados por cada piso (por exemplo, farmácia comunitária, hospitalar, análises clínicas)? Apresentar quadro-resumo simples por região e piso.
4. Como os editais e contratos da Administração Estadual que envolvem atividades farmacêuticas consideram o piso aplicável? Indicar a orientação administrativa vigente (por exemplo, adoção do piso previsto na CCT/ACT da base territorial correspondente).
5. Qual é o vencimento básico/remuneração de ingresso do cargo/função de farmacêutico na administração direta do Estado? Indicar a denominação do cargo, a referência na tabela e a base legal vigente, mencionando adicionais/gratificações obrigatórias, se houver.
6. Existem medidas em curso ou previstas para avaliar e/ou harmonizar a situação? (por exemplo, interlocução com sindicatos/CRF/órgãos trabalhistas ou estudos preliminares).

Sala das Sessões,

Deputado Fernando Krelling



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**,  
em 14/10/2025, às 10:44.

---